



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Emanuel Acrízio

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2023 **0002/2023**
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0009/2023

Altera o artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 0009/2023, para modificar o inciso II do art. 3º da Lei Complementar 237, de 13 de setembro de 2017, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Altera o artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 0009/2023, para modificar o inciso II do art. 3º da Lei Complementar 237, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. *Omissis.*

II - 10 (dez) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, eleitos por meio de assembleias gerais específicas, convocadas através de edital do CMAS, nos termos da legislação, com a seguinte composição:

[...]

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será incorporada ao texto do Projeto de Lei Complementar nº 0009/2023.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 24 DE MAI DE 2023.

Emanuel Acrízio de Freitas
Vereador Progressista - PP





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Emanuel Acrízio

JUSTIFICATIVA

A apresentação da emenda ao PLC 0009/2023 visa alterar o art. 3º do projeto em epígrafe, a fim de modificar o inciso II do art. 3º da Lei Complementar 237, de 13 de setembro de 2017.

Esta alteração vem para regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CMPPIR).

Considerando todo o exposto e diante dessa notória e premente realidade, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta EMENDA MODIFICATIVA na presente e respeitada Casa Legislativa do Município de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 24 DE MARÇO DE 2023.


Emanuel Acrízio de Freitas
Vereador Progressista - PP